



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Resolução Conjunta nº 01/2002.

Os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados de Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Sergipe, no exercício de suas atribuições, e considerando:

- a) ser o Rio São Francisco o " rio da integração nacional ";
- b) a degradação ambiental verificada em toda a extensão da sua bacia hidrográfica;
- c) a necessidade de implementação de medidas legais em defesa dos recursos hídricos e ambientais da bacia hidrográfica do rio São Francisco;
- d) ser atribuição constitucional do Ministério Público a defesa do meio ambiente, judicial e extrajudicialmente;
- e) e, por fim, a urgência de que os Ministérios Públicos dos Estados componentes da referida bacia articulem, em conjunto, ações comuns;

Resolvem:

1- Criar e instalar a Coordenadoria Interestadual das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente integrantes da bacia hidrográfica do Rio São Francisco (CIP - São Francisco), composta de 02 (dois) membros dos Ministérios Públicos de cada estado componente da bacia, designados pelos respectivos Procuradores Gerais de Justiça, com o objetivo de articular medidas conjuntas para a recuperação e proteção dos seus recursos hídricos e ambientais;

2- Caberá à CIP - São Francisco se reunir periodicamente para fins de definir diretrizes de atuação das Promotorias de Justiça integrantes da bacia do Rio São Francisco, promover intercâmbio de informações, dados e experiências, coordenar ações conjuntas e adotar medidas administrativas comuns;

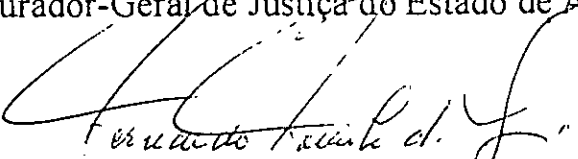


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

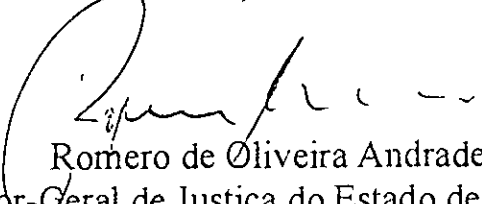
- 3- A cada período de 1 (um) ano caberá a um integrante dos Ministérios Públicos dos estados componentes da bacia do Rio São Francisco coordenar a CIP - São Francisco, cabendo-lhe convocar reuniões, elaborar suas atas e manter o seu banco de dados, informações e documentos, com auxílio do respectivo Secretário Executivo, também do mesmo estado, indicado pelo Coordenador;
- 4- Os Procuradores-Gerais de Justiça designarão os respectivos representantes dos Ministérios Públicos na CIP - São Francisco em 10 (dez) dias, comunicando, em seguida, ao seu Coordenador.

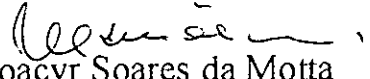
Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2002.

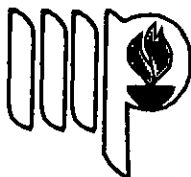

Leon Antônio Ferrelira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas


Fernando Steiger Tourinho de Sá
Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia


Nédens Ulisses Freire Vieira
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais


Romero de Oliveira Andrade
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco


Moacyr Soares da Motta
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe

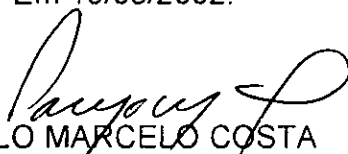


Ref.: Resolução Conjunta nº 01/2002

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria de Planejamento,
para ser juntado ao convênio correlato.

Em 19/08/2002.


PAULO MARCELO COSTA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete

REMESSA

Aos 19 dias do mês Agosto de 2002,
faço remessa dos autos nº Resolução 01/2002,
para ASPLAN
Eu Rita

À Sr. Delmir Cardoso para atendi-
mento a solicitação da Chefia de Gabi-
nete
Em 19/08/02
Alcine Oliveira